



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 006/2012

ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **o patrolamento e cascalhamento das estradas: Pinheiros X Vila Fernandes e São José do Jundiá, Pinheiros X Comunidade Paulista, Pinheiros X Comunidade São Roque, Córrego do Ouro e região.**

JUSTIFICATIVA

As estradas mencionadas encontram-se em péssimas condições de conservação e devido o tráfego intenso de caminhões e carros pequenos que passam nessas localidades oferecendo perigo constante é que fazemos o pedido.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2012.

ROBSON FERNANDES E SILVA
Vereador